



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 57/2021-NCI

INTERESSADO	Secretarias: SEMGA (SEMINF, SEMAGRI, SMMT E GABINETE DO PREFEITO), SEMED e FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº030/2021-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 006/2021
ORDENADORES DE DESPESA	-Helcias Coelho Lima Filho-SEMGA, -Ediclei Jadson da Silva Gomes- SEMED, -Glaiton Jean da Silva Rodrigues - FMS.
PREGOEIRO	BRIAN LIMA DOS SANTOS
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para locação de Veículos Automotores sem motorista e com manutenção, visando atender as Secretarias Municipais: SEMGA e suas secretarias vinculadas (SEMINF, SEMAGRI, SMMT, e GABINETE DO PREFEITO), SEMED e FMS.	

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 006/2021-SEMGA, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa para locação de Veículos Automotores sem motorista e com manutenção, visando atender as Secretarias Municipais: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI, SMMT, SEMED, FMS e GABINETE DO PREFEITO, cujo processo foi remetido no dia 23/01/2021, através do memorando nº 018/2021-DLC ao Núcleo de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O processo encontra-se devidamente arquivado em 2 (duas) pastas, foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contendo os seguintes documentos.

NA FASE INTERNA:

- Ofício nº 339/2021-FMS, Ofício nº 077/2021-SEMED e Memorando nº 020/2021/DF/SEMGA para o Núcleo de Licitações e Contratos solicitando o Processo licitatório para a locação de veículos automotores.
- Ofício nº 338/2021-DF/FMS, Ofício nº 007/2021-DF/SEMED informando aos secretários a necessidade de licitação para a locação de veículos;
- Justificativa da Contratação por cada ordenador da despesa;
- Autorização por cada ordenador de despesa para abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial,
- Termo de Autuação assinado por cada ordenador da despesa;
- Projeto Básico com detalhamento do objeto para 12 (Doze) meses por secretaria;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária, lastro e Termo de Reserva Orçamentária por secretaria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

- Portaria nº 014/2021/FMS, Portaria nº 017/2021/SEMED e Portaria nº 020/2021/SEMGA de designação dos fiscais, termos de ciência e concordância;
- Decreto nº 004/2021/PMMC nomeando como Secretário Municipal de Saúde-FMS, o senhor Glayton Jean da Silva Rodrigues;
- Decreto nº 003/2021/PMMC nomeando como Secretário Municipal de Educação-SEMED, o senhor Ediclei Jadson da Silva Gomes;
- Decreto nº 001/2021/PMMC nomeando como Secretário Municipal de Gestão-SEMGA, o senhor Helcias Coelho Lima Filho;
- Pesquisas de preços com as empresas: LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, W.R.F. APINAGES EIRELI, J S C DE OLIVEIRA EIRELI e J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e valor estimado para realização da fase de lances;
- Consta Tabela de referencial de preços por secretárias;
- Autorização pelo Senhor Helcias Coelho Lima Filho como ordenador da despesa para abertura do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021-SEMGA;
- Portaria nº 008/2021-GPMC de Equipe de Apoio;
- Minuta do edital e seus anexos; termo de referência, minuta do contrato, modelo de proposta de preços, declaração de elaboração independente da proposta, carta de apresentação dos documentos de habilitação, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo de planilha de custos e formação de preços;
- Parecer Jurídico nº 026/2021/SEMGA, assinado pelo Assessor Jurídico, Dr. Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA nº 21.859, sendo favorável a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, da fase interna;

NA FASE EXTERNA

- Edital do Pregão Presencial nº 006/2021-SEMGA e respectivos anexos: termo de referência, modelo de credenciamento, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo carta proposta do licitante, modelo de declaração de elaboração independente de proposta, declaração de responsabilidade do produto ofertado, modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação, modelo de minuta do contrato;
- Publicação no DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, Mural da SEMGA, Portal da Transparência do Município e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município;
- Credenciamento: Procuração para credenciamento, documento de identificação com foto oficial, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Declaração de enquadramento como ME ou EPP, comprovantes de inscrição cadastral- CNPJ, requerimento de empresário e Contrato Social;
- Empresas Credenciadas:
 - ✓ **AELI LIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.** CNPJ: 36.447.973/0001-10;
 - ✓ **J. F. BATISTA TRANSPORTES- ME,** CNPJ: 29.132.567/0001-37;
 - ✓ **J. ACIOLI DE CASTRO FILHO-ME,** CNPJ Nº 17.752.325/0001-23
 - ✓ **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 07.146.872/0001-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- ✓ **BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.542.569/0001-30
- ✓ **J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI**-CNPJ Nº 28.694.274/0001-47
- ✓ **AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ Nº 23.126.273/0001-82
- ✓ **J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTSA-ME**, CNPJ Nº 11.965.972/0001-37
- ✓ **MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 25.316.273/0001-70,
- ✓ **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, CNPJ Nº 20.052.351/0001-53,
- ✓ **J. F. BATISTA TRANSPORTES-ME**, CNPJ Nº 29.132.567/0001-01.
- Proposta de preços: Carta proposta das empresas licitantes, declaração de elaboração independente da proposta, e declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado;
- Documentação de habilitação: Contrato Social e alterações, Comprovante de inscrição de situação cadastral-CNPJ, Certidões: FGTS, Receita Federal, Tributaria e Não-Tributaria, Municipal, Trabalhista, Certidão judicial Cível Negativa, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração do contador que a empresa esta Optante no Simples Nacional, Atestado de capacidade técnica das empresas, Documentos dos veículos e contratos de locação autenticada, Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88; cópia do alvará de funcionamento 2021, Balanço Patrimonial e índices de demonstrações contábeis e Declaração do contador assumindo a responsabilidade pelas informações, Autenticidades da documentação fls. 239 - 457;
- Ata da Sessão Pública de credenciamento e Abertura das Propostas com rodada de lances e análise da documentação de habilitação do Pregão Presencial nº 006/2021 no dia 15/04/2021;
- Propostas consolidadas das Empresas vencedoras;
- Carta de Desistência da empresa: C.DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CNPJ nº 20.052.351/0001-53;
- Resultado final da licitação e Certidão de divulgação;
- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2021;
- Termos de Homologação do Pregão Presencial nº 006/2021 assinados pelos Ordenadores de Despesa por secretaria:
Helcias Coelho Lima Filho- SEMGA;
Ediclei Jadson da Silva Gomes-SEMED;
Glayton Jean da Silva Rodrigues- FMS;
- Ata de Registro de Preços nº 06/2021 assinada pelo ordenador despesa HELCIAS COELHO LIMA FILHO e os licitantes vencedores;
- Publicação no Diário Oficial da União-SRP nº 006/2021;
- Processo composto de 02 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 711;

EMPRESAS VENCEDORAS:

AELI LIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. R\$ 355.200,00

CNPJ: 36.447.973/0001-10; vencedora do Item 01 com valor unitário de R\$-7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total pra doze meses em R\$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

cinco mil e duzentos reais); para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA.**

J. F. BATISTA TRANSPORTES- ME, R\$-273.960,00

CNPJ: 29.132.567/0001-37; logrou vencedora do Item 11 com valor unitário de R\$-9.845,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e item 13 no valor unitário de R\$-12.985,00 (Doze Mil, novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total pra doze meses em R\$-273.960,00 (Duzentos e Setenta e Tres Mil, Novecentos e Sessenta Reais); para atender **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA. (SEMINF).**

J. ACIOLI DE CASTRO FILHO-ME, R\$-147.500,00

CNPJ Nº 17.752.325/0001-23 logrou vencedora do Item 14 com valor unitário de R\$-590,00 (Quinhentos e Noventa Reais), perfazendo um valor total pra doze meses em R\$-147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e Quinhentos Reais); para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, R\$-110.880,00

CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, logrou vencedora do Itens 05 com valor unitário de R\$-7.450,00 e item 09 com valor unitário de R\$-1.790,00 ; perfazendo um valor total pra doze meses em R\$- **R\$-110.880,00** (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais); para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA, juntamente com Secretaria de Mobilidade de Transito-SMMT.**

BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, R\$-177.600,00

CNPJ Nº 04.542.569/0001-30, logrou vencedora do Item 04 com valor unitário de R\$-7.400,00; perfazendo um valor total pra doze meses em R\$-177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais); para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS.**

J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, R\$-959.815,00

CNPJ Nº 11.965.972/0001-37, logrou vencedora no **itens 02**, no valor unitário de R\$-7.380,00, **item 06**, no valor unitário de R\$-7.480,00, **item 07**, no valor unitário de R\$-3.145,00, **item 10**, no valor unitário de R\$-1.995,00; **item 12**, no valor unitário de R\$-12.580,00; **item 15**, no valor unitário de R\$-448,00; **item 16**, no valor unitário de R\$-88,50, **item 17**, no valor unitário de R\$-750,00; **Item 18**, no valor unitário de R\$-895,00, perfazendo um valor total pra doze meses em R\$-759.535,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA, e as Secretarias a ela vinculada (SEMINF, SEMAGRI, SMMT);**
Item 07, valor unitário de R\$-3.145,00, perfazendo um valor total pra doze meses em R\$-75.480,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para atender a **Secretaria Municipal de Saúde.**
Item 03 valor unitário de R\$-7.400,00, e **Item 08**, valor unitário de R\$-3.000,00; perfazendo um valor total pra doze meses em R\$-124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação.**

TOTAL R\$-2.024.955,00 (Dois milhões, vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

III – PARECER:

Diante da análise dos autos do processo licitatório-Pregão Presencial nº 006/2021-SEMGa constatou-se que a empresa **AELI LIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 36.447.973/0001-10, tendo como sócio majoritário o Sr. ALESSANDRO MACHADO LIMA ALVES, sobrinho do gestor Municipal, o Excelentíssimo Sr. MARCO ANTONIO MACHADO LIMA, fora vencedora do Item 01 com valor unitário de R\$-7.400,00 pelo aluguel de 04 (quatro) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, perfazendo o valor total pra doze meses em R\$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

A Lei de Licitação ao disciplinar as situações em que o licitante estaria impedido de participar do procedimento, não fez menção as relações de parentesco, limitando a especificar algumas situações, como a de pessoas que criaram o projeto, ou tenham algum vínculo técnico comercial com esses, dentre outros elencados no Art.9º da Lei. Logo, a participação de parentes em licitações não é ilegal, pois a legislação aplicável não o diz literalmente.

No entendimento de BULOS (2008), não pode a Administração Pública acrescentar outras hipóteses de impedimento, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, que impõe conduta ao Ente Público de só fazer o que a lei determina, devendo ser interpretado restritivamente.

Porem, para JUSTEN FILHO (2009), entende que o rol é exemplificativo, podendo a administrador vedar situações que possam colidir com os princípio da administração pública:

“Nem se diga que as regras restritivas devem ser interpretadas restritivamente. Esse princípio de interpretação não é absoluto, mas é completado por outros princípios”

Esse autor acredita que a participação de licitante parente de gestor no processo licitatório, pode configurar favorecimento pessoal, invocando a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a moralidade pública e probidade administrativa, e a ofensa a esses princípios acarretará a invalidação do certame.

É vedado ao administrador superpor um interesse particular (próprio ou de terceiro) ao interesse coletivo. Diante do conflito de interesses, o administrador deve sempre agir com lealdade para com o interesse coletivo. A moralidade e a probidade acarretam impossibilidade de vantagens pessoais serem extraídas pelo administrador. Por igual, estão proibidas vantagens ou prejuízos decorrentes de preferências pessoais dos titulares de funções públicas. Mesmo que não retirem, direta ou indiretamente, qualquer benefício, os administradores praticam atos inválidos quando interferem no destino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

da licitação para beneficiar ou prejudicar concorrente (...). Havendo conluio ou composição entre os licitantes, estarão frustrados os princípios da moralidade e da probidade. Deverá invalidar o certame, punindo-se os responsáveis.” (JUSTEN FILHO, 2009).

Os Tribunais Superiores têm inclinado a aceitar a posição de BULOS (2008), entendendo que o artigo 9º da Lei de Licitações, é taxativo ao apresentar o rol de impedimentos em participar do processo licitatório, e pelo princípio da legalidade a administração só pode fazer o que a lei determina, a não ser que haja comprovada fraude ao processo licitatório.

Não basta que a simples relação de parentesco seja óbice em participar do processo licitatório, uma vez que haveria ofensa ao fundamento constitucional dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa por impor ao licitante proibição de participar do processo por ser parente do gestor. (BULOS, 2008).

Já o Tribunal de Contas da União – TCU tem se posicionado que a relação parental entre licitantes e gestores fere o artigo 9º, caput, incisos I e III, e § 3º, da Lei 8.666/93, ao realizar uma interpretação extensiva, conjugando com os princípios constitucionais, tal decisão foi acolhida no Acórdão n. 607/2011.

A posição do TCU, firma-se na doutrina de JUSTEN FILHO (2009), que entende que o artigo 9º é exemplificativo.

“Não podem participar da licitação, ainda que tal não seja explicitamente indicado no ato convocatório, aqueles que, por sua situação subjetiva, estejam em condições de frustrar o cunho competitivo do certame. Estão abrangidas as hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/93, mas não apenas elas. Todo aquele que, por alguma via, tiver acesso a informações privilegiadas não poderá participar do certame, ainda quando não se vincule formalmente à Administração.

A matéria ainda não foi pacificada pelo STF, pois o Ministro Dias Toffoli, vai analisar em plenário se leis municipais podem proibir parentes até o terceiro grau de agentes públicos locais de celebrar contratos com o município. O tema, objeto do Recurso Extraordinário 910.552, teve repercussão geral reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário Virtual. O ministro considerou que a matéria tratada no recurso extraordinário tem natureza constitucional e extrapola os interesses subjetivos das partes. Destacou, ainda, que a solução que será dada à controvérsia poderá repercutir sobre todas as esferas da administração pública brasileira, por dizer respeito à extensão da vedação ao nepotismo às licitações e aos contratos administrativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

Este Núcleo de Controle interno, não encontrou direcionamento por parte da Comissão de Licitação , ficando demonstrado no certame a maior competitividade entre os participantes, conforme mostra a Rodada de lances (fls 673 a 680).

Registro ainda, que a licitação em epígrafe se trata de registro de preço, o qual não obriga a administração a realização da efetiva contratação.

Por todo o exposto, concluímos que embora seja possível, em tese, a contratação de parentes próximos de servidores ou agentes políticos ,por meio da participação em procedimento licitatórios, a hipótese fere os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, impessoalidade e da maior competitividade possível, sendo que o Núcleo de Controle Interno **RECOMENDA** que a empresa vencedora AELI LIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI seja substituída pela segunda colocada a empresa J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.965.972/0001-37,

IV – DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo licitatório nas fases interna e externa do Pregão Presencial nº 006/2021-SEMGA se encontra revestido parcialmente das formalidades legais, podendo prosseguir suas etapas, qual seja, a formalização do contrato.

Salientamos que o Contrato deverá retornar a este órgão de Controle Interno, o qual receberá análise e emissão de Parecer específico.

Recomendamos:

1. Encaminhar ao Procurador Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico, atestando regularidade jurídico-formal do procedimento.
2. Anexar Decreto de Nomeação de Pregoeiro, o senhor Brian Lima dos Santos;
3. Inserção no mural de licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: mojuidoscamps.pa.gov.br, Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Mojuí dos Campos, 30 de abril de 2021

Ana Denise de Sousa Machado
Núcleo do Controle Interno
Decreto 113/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br